2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E O SR. ALBERTO AFFONSO FERREIRA.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como Contratante, o MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE, representado legalmente por seu Prefeito Constitucional o Sr. Hilário Paulo da Silva, brasileiro, casado, portador da RG nº 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, nº 21, e o como CONTRATADO, o o Sr. Alberto Affonso Ferreira, Brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob nº 28.681.613-1 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 496.259.854-68, e com OAB/PE sob nº 25.652, com sede na Rua Agamenon Magalhães, nº 158, distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015, do tipo "menor preço por lote" GLOBAL ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

Cláusula Primeira – Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescem termo de prorrogação de prazo, tendo por termo inicial a sua assinatura e por termo final o dia 31 de Dezembro de 2017 pactuado na Prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação do município de Brejo da Madre de Deus.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de locação, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Hilário Paulo da Silva

PREFEITO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

SR. ALBERTO AFFONSO FERREIRA

CPF/MF SOB Nº 496.259.854-68

OAB/PE sob nº 25.652

TESTEMUNHAS:	
CDE/ME:	CDE/ME.
CPF/MF:	CPF/MF:

FELIPE CARACIOLO ASSESSOR JURÍDICO OAB/PE 29.702